

PROCESSO: 23411.003597/2018-45

CONTRATO: 32/2018

ADITIVO: Nº 03º

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 32/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – E A EMPRESA ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS JAGUARIAÍVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, neste ato representado pelo Diretor Geral Campus Jaguariaíva **Lívia Maria Araújo Macedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 288.075.358-90e portadora da Cédula de Identidade nº32.141.645-4 SSP/SP, designada designado conforme Portaria nº 1654 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.**

CONTRATADO: ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.452.604/0001-10, estabelecido na Rua Bandeirantes, 36, sobreloja sala 02, Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo seu representante legal, senhor EDILSON DE SOUZA SOARES, CPF nº 081.161.789-03 e RG nº 12.482.318-8 SSP-PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato 32/2018, decorrente Pregão Eletrônico nº 05/2018 – UASG 158009 - IFPR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.003597/2018-45, para Contratação de serviços terceirizados para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização compreendendo os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execuções dos serviços nas suas dependências conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ANEXO I do referido edital, com vistas a atender às necessidades do Campus Jaguariaíva, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 32/2018 conforme previsto na Cláusula Segunda Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 09/07/2021 e término em 08/01/2022.

1.1.1.1. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

1.1.2. Revisão dos custos não renováveis previstos em contrato, visto incidência no último período prorrogado.

1.1.3. Consignação das medidas adotadas contra o coronavírus e a COVID-19 em relação aos prestadores de serviços, em observância ao PARECER n. 00106/2020/DAJI/SGCS/AGU e PARECER n. 00205/2020/PFIFPR/PFIFPARANÁ/PGF/AGU.

1.1.4. Considerando o prazo para solicitação do reajuste, os valores contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a legislação vigente, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 08 de julho de 2021.

1.1.5. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato será de R\$ 77.796,24 (Setenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor estimado mensal de R\$ 12.966,04 (Doze mil e novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo: [

Total M ²	4.566,13		
TOTAL GERAL DE COLABORADORES NECESSÁRIOS	3,5760		
Arredondamento	4		
Encarregado	Unidade não necessita de encarregado		
Servente-copeira	1		
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA (3º Aditivo de 09/07/2021 à 08/01/2021)			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	4,00	2595,86	10.391,73
II – Área Externa	1,33	1740,47	2.312,37

III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,80	74,9	59,93
Face externa com exposição a situação de risco	0,16	24,9	3,94
VI - Fachada Envidraçada	0,16	130	20,59
Valor Servente Copeira	177,48		177,48
	Valor Mensal da Proposta		12.966,04
	Valor Total da Proposta		77.796,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 26432/156543

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000011

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 3.889,82 (Três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO



6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de ADITIVO foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200- 2/2001.

Jaguariaíva, 22 de junho de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p style="text-align: center;">LÍVIA MARIA ARAÚJO MACEDO Diretora Geral do Campus Jaguariaíva INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p>	<hr/> <p style="text-align: center;">EDILSON DE SOUZA SOARES Representante Legal ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME</p>